

Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no uso das suas competências conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para o ano de 2025 e o relatório de atividades desenvolvidas durante o ano 2024 referente a Associação Sulina de Credito - ASCAR.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 06 de março 2025.

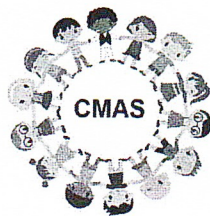
Conselho Municipal de
Assistência Social

Três Coroas - RS

Alcides M. Barreto
Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC

(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas CMAS-TC, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, no uso das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025, recursos estes repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

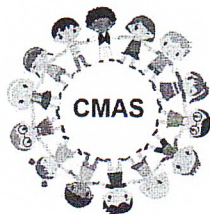
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 30 de abril 2025.

**Conselho Municipal de
Assistência Social**

Três Coroas - RS
Alcides Meno Barretto
Alcides Meno Barretto

**Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)**



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas CMAS-TC, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2881/2009 em seu artigo 9º § 6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Plano Plurianual - PPA 2026-2029 referente a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação para o ano de 2025 e o relatório de atividades desenvolvidas durante o ano 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas – APAE-TC.

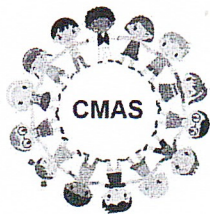
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 30 de maio 2025.

**Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS**

Alcides Barreto
Alcides Meno Barretto

**Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)**



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para o ano de 2025 e o relatório de atividades desenvolvidas durante o ano 2024 referente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas - APAE.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 06 de maio 2025.

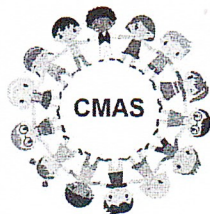
**Conselho Municipal de
Assistência Social**

Três Coroas - RS

Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC

(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para o ano de 2025 e o relatório de atividades desenvolvidas durante o ano 2024 referente a Instituição Evangélica Desafio Jovem.

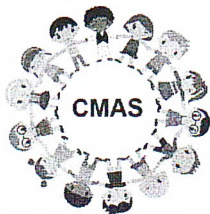
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 03 de julho 2025.

**Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS**


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas CMAS-TC, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 pela Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR definitivamente a Inscrição do Instituto Evangélico de Amparo ao Menor – INEVAM deste conselho, que possuía inscrição 02/2000 e solicitar a EXCLUSÃO definitiva da entidade do CNEAS.

Art. 2º - CANCELAR definitivamente a Inscrição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo – Paroquia Sagrada Família deste conselho, que possuía inscrição 013/2009 e solicitar a EXCLUSÃO definitiva da entidade do CNEAS.

Art. 3º - CANCELAR apenas a oferta dos programas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas -APAE e solicitar a EXCLUSÃO apenas dos programas do CNEAS.

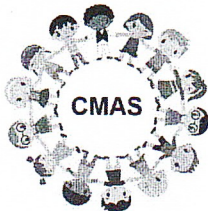
Art. 4º - MANTER o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas -APAE, mantendo a entidade inscrita neste conselho sob o nº de inscrição 001/2000.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de
Três Coroas, 06 de julho 2025
Assistência Social
Três Coroas - RS


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



***Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas***

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2025, no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2881/2009.

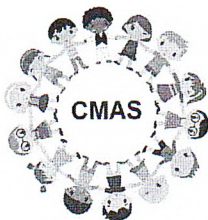
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 24 de julho 2025.

**Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS**
Alcides Meno Barretto
Alcides Meno Barretto
Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

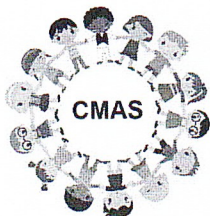
Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 14º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 31 de julho 2025.


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RELATÓRIO FINAL DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS COROAS

1. Informações Gerais

Município: Três Coroas

UF: RS

Código IBGE: 432170

Porte do Município: Pequeno Porte II

Identificação da Conferência: 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 31/07/2025

Total de horas de realização: 5

Local: Centro Municipal de Cultura Remitto René Haack, Rua Luis Volkart, 155

Número total de participantes: 51

2. Quantitativo de Delegados por Categoria (LOAS)

Quantidade total de participantes nos eventos de mobilização e preparação:

Usuários	Trabalhadores	Entidades	Governamentais	Total
6	16	10	19	51

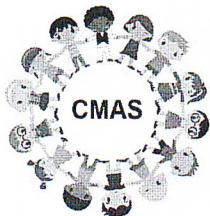
3. Pessoas Envolvidas na Organização do Processo Conferencial

Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)	6
Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)	1
Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados)	1
Sociedade civil (associações, clubes, Organizações Sociais, OSCIP's, etc.)	2
Outros (especificar)	0

4. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência

Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação (encontros preparatórios, palestras/debates, encontros com usuários e outras formas).

Encontros Preparatórios (reuniões)	1
Palestras ou Debates Públicos	0
Encontros Preparatórios com Usuários (reuniões nos CRAS e CREAS)	0



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

Outras Formas (e-mails, faixas, programas de rádio)	
---	--

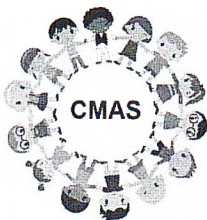
5. Programação da Conferência Municipal de Assistência Social

Horário	Atividade
13h00min	Recepção e Credenciamento
13h30min	Solenidade de Abertura - Leitura do Regimento; Composição da Mesa; Hino Nacional; Discurso do Prefeito; Presidente do Legislativo; Secretario; Presidente do CMAS;
14h30min	Apresentação Palestra Magna - Marcello da Silva (CEAS)
15h30min	Coffee Break
15h45min	Desenvolvimento e Sistematização dos Grupos de Trabalho dos 5 Eixos
16h30min	Eleição dos Delegados Municipais à Conferência Estadual - RS
16h45min	Aprovação das Deliberações Finais da Conferência.
17h30min	Sistematização do Relatório Final da Conferência e Cerimônia de Encerramento; entrega dos Certificados.

6. Proposições para o Município (até 10)

1. Implementar a vigilância socioassistencial visando identificar e monitorar necessidades da população local para realização ações específicas. (EIXO 1)
2. Implementar o Programa Família Acolhedora para acolhimento das crianças e adolescentes cujas famílias não estejam cumprindo seu papel protetivo. (EIXO 1)
3. Valorizar os profissionais do SUAS, garantindo estrutura e condições de trabalho adequadas, bem como o cumprimento da Lei Federal Nº 12.317 de 26/08/2010 que garante ao assistente social a duração do trabalho de 30 horas semanais sem a redução do salário. (EIXO 2)
4. Contratar equipes técnicas para os equipamentos do SUAS (PSB e PSE) com graduação superior à prevista na NOB-RH/SUAS a fim de garantir o pleno atendimento à população em situações de calamidade pública e emergências. (EIXO 2)
5. Criar um projeto de fortalecimento da agricultura familiar em parceria com o PAIF, onde as famílias acompanhadas pelo PAIF poderão adquirir alimentos dos agricultores familiares locais. (EIXO 3)
6. Garantir o Benefício Eventual de Natalidade conforme previsto na Lei Federal 8742/93 e na Lei Municipal 3491/2015, criando dotação orçamentária para o benefício. (EIXO 3)
7. Melhorar a integração entre os conselhos municipais para fortalecer o engajamento em causas comuns das diversas áreas de atuação criando um departamento para os conselhos municipais. (EIXO 4)

Alcides



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

8. Criar Lei Municipal propondo calendário de reuniões para os Conselhos, que deverão ser divulgados para a população via redes oficiais do Município e nos órgãos públicos, além de limitar o número de conselhos por participantes visando ampliar participação. (EIXO 4)

9. Fortalecer o orçamento da Política de Assistência Social tendo em vista eventos climáticos, criando uma ação orçamentária específica para ações de prevenção e resposta. (EIXO 5)

10. Realizar a contratação de profissional qualificado e com experiência na execução de recursos Federais e Estaduais a fim de evitar deixar recursos parados em contas do FMAS. (EIXO 5)

7. Proposições para o Estado (até 5)

1. Criar uma casa de passagem para mulheres vítimas de violência a nível regional. (EIXO 1)

2. Disponibilizar um técnico do estado para suporte e assessoramento contínuo e sistemático aos municípios da região AMPARA para auxiliar no desenvolvimento da política de assistência social e promover o diálogo entre estado e região. (EIXO 2)

3. Fornecer apoio técnico para subsidiar a implantação no município da Segurança Alimentar e Nutricional - SINAN. (EIXO 3)

4. Definir um percentual de repasse financeiro constante de forma que se possa planejar e aplicar especificamente em ações informativas e de capacitação. (EIXO 4)

5. Criar Lei Estadual garantindo percentual mínimo de repasse financeiro obrigatório à Política de Assistência Social dos Municípios. (EIXO 5)

8. Proposições do Município para a União (até 5)

1. Ampliar o orçamento para cofinanciar o funcionamento de novos equipamentos do SUAS. (EIXO 1)

2. Contratar equipes técnicas para os equipamentos do SUAS (PSB e PSE) com gradação superior à prevista na NOB-RH/SUAS. (EIXO 2)

3. Garantir a unificação dos dados dos sistemas informatizados, garantindo acesso aos profissionais do SUAS. (EIXO 3)

4. Criar uma lei federal de fomento à participação popular com incentivo financeiro para empresas liberarem seus colaboradores em dias de reuniões dos Conselhos Municipais. (EIXO 4)

5. Realizar aprovação da PEC 383/2017 que está em tramitação na Câmara dos Deputados. (EIXO 5)

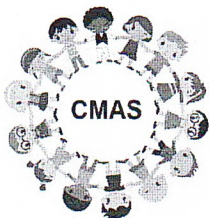
9. Registro do Resultado da Discussão (Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS)

9.1. Aspectos Positivos:

A recente Conferência de Assistência Social representou um marco significativo para o fortalecimento das políticas públicas na área da assistência social. Dentre os diversos aspectos positivos observados, três se destacaram como pilares fundamentais para o sucesso do evento:

1. Maior Entendimento Coletivo da Política de Assistência Social

Alcides



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

Um dos ganhos mais notáveis foi o aprofundamento do entendimento coletivo sobre a importância e o alcance da política de assistência social. Por meio de debates qualificados, palestras e grupos de trabalho, participantes de diversos segmentos – incluindo técnicos, gestores e usuários do SUAS – puderam compreender melhor o papel estratégico dessa política na garantia de direitos e na redução das desigualdades. Essa compreensão ampliada é essencial para a consolidação de um sistema único de assistência social mais eficaz e humanizado

2. Boas Propostas e Direcionamentos Concretos:

A conferência foi produtiva não apenas no discurso, mas também na prática. Foram elencadas propostas relevantes e exequíveis, fruto de discussões técnicas e da escuta ativa das demandas. As sugestões abrangeram desde a melhoria na gestão de serviços até a ampliação do financiamento e a valorização dos profissionais do SUAS. Essas propostas servirão como base para a construção de planos de ação e para o direcionamento das políticas municipais e estaduais nos próximos anos.

3. Articulação Prévia e Engajamento Espontâneo

Vale destacar que o êxito da conferência não se deve apenas ao evento em si, mas também ao processo de articulações setoriais realizados previamente – ainda que não formalizados como "pré-conferências" – foram cruciais para amadurecer as ideias, construir consensus e mobilizar os atores envolvidos. Esse engajamento orgânico demonstrou o amadurecimento do SUAS no município, mostrando que a democracia participativa vai além dos formatos institucionais.

9.2. Desafios e Oportunidades de Melhoria:

Apesar dos avanços significativos, a recente Conferência de Assistência Social também evidenciou algumas fragilidades que merecem atenção e reflexão para que possamos avançar na construção de um processo verdadeiramente democrático e inclusivo. Dentre os pontos críticos, destacam-se:

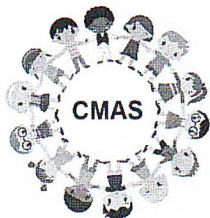
1. Divulgação Insuficiente e Baixa Participação dos Usuários do SUAS

Um dos aspectos mais preocupantes foi a divulgação limitada do evento, que não conseguiu alcançar de forma efetiva o público-alvo. A baixa penetração das informações – seja por canais inadequados, falta de clareza ou insuficiente capilaridade nas comunidades – resultou em uma participação aquém do esperado, especialmente dos usuários dos serviços socioassistenciais.

2. Realização em Apenas Um Turno:

A opção pela realização do evento em apenas um turno mostrou-se um grande equívoco. A concentração de todas as atividades – credenciamento, palestras, grupos de discussão e plenária final – em um período tão curto resultou em uma agenda extremamente condensada, gerando debates superficiais, sem tempo hábil para aprofundar temas complexos e essenciais, exaustão dos participantes, prejudicando a qualidade da contribuição de todos, falta de espaço para reflexão, impedindo a construção coletiva mais amadurecida e deliberada. Um evento de tamanha importância demanda um ritmo mais ponderado, com tempo suficiente para a troca de experiências, a negociação de ideias e a construção de consensus.

Conclusão:



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

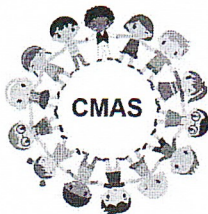
Reconhecer essas falhas não é desmerecer o trabalho realizado, mas sim fortalecer o compromisso com a melhoria contínua da política pública e superar esses desafios é imperativo para que a conferência cumpra, de fato, seu papel como principal espaço de controle social e efetiva participação popular na construção de uma assistência social mais justa e eficaz para todos.

A conferência não foi apenas um evento de protocolo, mas um espaço vivo de construção democrática. O maior entendimento da política de assistência social, a qualidade das propostas e a articulação prévia espontânea foram determinantes para um resultado plural, propositivo e transformador. Seguimos com expectativas renovadas e comprometidos com a efetivação das deliberações aprovadas.

Três Coroas 31 de julho de 2025.

Alcides M. Barretto

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, conforme consta na ata nº 009/2025 no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei 8742/1993 e a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação de Recursos Acumulados.

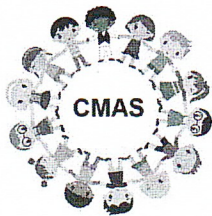
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 04 de setembro 2025.

Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS

Alcides Meno Barretto
Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025, conforme consta na ata nº 010/2025 no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei 8742/1993 e a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, regulamentar, estabelecer as condições, critérios e procedimentos para o ressarcimento emergencial a famílias e indivíduos desabrigados que optem por sair de abrigos coletivos e busquem acolhimento provisório em imóveis seguros, conforme previsto na Portaria 1004/2024 referente aos recursos da MP 1218/2024, transferidos ao FMAS.

Art. 2º - Terão prioridade mulheres chefes de família, desde que comprovem residência no município e situação de vulnerabilidade decorrente da emergência/calamidade que foram diretamente afetadas pelos eventos climáticos de maio 2024

Art. 3º - Fica o Município autorizado a repassar as famílias a título de ressarcimento, o valor de até R\$ 400,00 as famílias que possuem renda bruta até o limite máximo estabelecido para o programa Minha Casa Minha Vida - MCMV FAIXA I e II conforme **Portaria MCid Nº 399/2025**, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

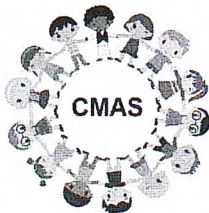
I – Caso repasse as famílias seja superior aos R\$ 400,00 o município fica autorizado a repassar o valor excedente com recursos próprios.

O período de pagamento será de até 6 meses, prorrogável por igual período mediante avaliação técnica justificada.

Rua Rui Barbosa, 112 – Centro – Fone/Fax: 0xx51 3546-7821 – CEP 95.660-000 – Três Coroas/RS

Home Page: <https://www.trescoroas.rs.gov.br/> – e-mail: cmastrescoroas@hotmail.com

Alcides



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

Art. 4º - Para acessar ao ressarcimento a família deve possuir protocolo de solicitação já em andamento e só poderá solicitar a renovação por uma única vez.

I - Os recursos devem ser utilizados do elemento de despesa 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas dentro da Ação 2057.

Art. 5º Fiscalização e Controle

O município armazenará a documentação conforme a Portaria nº 124/2017, Registros de pagamentos, Parecer Social e Composição familiar

Em caso de irregularidades, os valores deverão ser devolvidos em até 60 dias.

Art. 6º As equipes de referência da Assistência Social ou Habitação farão visitas para emissão de parecer e inserção social da família em projetos habitacionais como Compra Assistida.

I - O benefício será cancelado se a família deixar o imóvel sem justificativa ou houver divergências nas informações prestadas.

Art. 7º Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente durante o estado de emergência ou calamidade reconhecido oficialmente

Três Coroas, 12 de setembro 2025.


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)

Rua Rui Barbosa, 112 – Centro – Fone/Fax: 0xx51 3546-7821 – CEP 95.660-000 – Três Coroas/RS

Home Page: <https://www.trescoroas.rs.gov.br/> – e-mail: cmastrescoroas@hotmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, conforme consta na ata nº 013/2025 no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei 8742/1993 e a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Três Coroas, na forma do anexo que a esta Resolução integra.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Três Coroas, 27 de novembro 2025.

**Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS**
Alcides M. Barretto
Alcides Meno Barretto
Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, conforme consta na ata nº 013/2025 no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei 8742/1993 e a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2025, no valor de R\$ 56.025,02, disponibilizado no SEG DAS, e poderá ser utilizado indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024

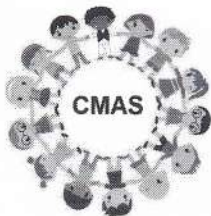
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 27 de novembro 2025.

*Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS*

Alcides M. Barretto
Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



***Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas***

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, conforme consta na ata nº 013/2025 no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei 8742/1993 e a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Aceite e Compromisso do Município decorrentes do cofinanciamento federal, para realização de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do SUAS.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 27 de novembro 2025.

Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS
Alcides Meno Barretto
Alcides Meno Barretto
Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, conforme consta na ata nº 013/2025 no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei 8742/1993 e a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2026, conforme detalhada na proposta apresentada pelo órgão gestor, e que será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para inclusão no projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 27 de novembro 2025.

**Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS**
Alcides M. Barretto

Alcides Meno Barretto
Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



***Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas***

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025, conforme consta na ata nº 013/2025 no uso das suas competências, conforme lhe confere a Lei 8742/1993 e a Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, conforme segue em anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 27 de novembro 2025.

**Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS**

Alcides M. Barretto
Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)